



[Handwritten signature]
Filipe Góis

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS

Realizada no dia 23 de Abril de 2021

A Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Anços deliberou, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar em minuta o texto das seguintes deliberações:

ATA N.º 1 / MINUTA

O Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO;
2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;
3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA;
 - a) Aprovação da Ata Assembleia Ordinária de 28/11/2020,
 - b) Informações e assuntos de interesse para a Freguesia,
 - c) Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior,
 - d) Apreciação do inventário dos bens patrimoniais da Freguesia de Vila Nova de Anços,
 - e) Outro assunto a incluir, se for o caso disso, nos termos do nº 2, art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

1) INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Estiveram presente as Sras. Cidalina Oliveira e Alice Oliveira que colocaram várias questões ao executivo.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve qualquer assunto neste ponto da ordem de trabalhos.



3 PERÍODO DA ORDEM DO DIA

a) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 28/11/2020

Foi aprovada por unanimidade.

b) INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA

O Presidente da Junta de Freguesia apresentou uma informação escrita sobre a atividade e a situação financeira da Junta de Freguesia, no período compreendido entre a última Assembleia de Freguesia e o dia 19/04/2021 e respondeu a perguntas dos Senhores deputados relacionadas com a referida informação e outros assuntos de interesse para a freguesia.

c) APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ANTERIOR

Foram apreciados e aprovados por unanimidade os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2020.

d) APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS.

Foi tomado conhecimento do inventário dos bens patrimoniais da Freguesia de Vila Nova de Anços.

e) OUTRO ASSUNTO A INCLUIR, SE FOR O CASO DISSO, NOS TERMOS DO Nº 2, ART.º 50.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12/09

Não foram incluídos outros assuntos para apreciação/discussão na Assembleia de freguesia.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrados os trabalhos às 23,55 horas, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar em Ata/Minuta das deliberações supra referidas.

Abando Antunes Simões
Mania Fernanda Faria Cordeiro
Hilpa Leal Góis